



Protocolo nº 8.860

Câm. Mun. de Boa Esperança-ES

Em 03/03/2020

*Sgn. S.*

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**OF. GPM/PMBE Nº 040/2020**

Boa Esperança - ES, 02 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**Jocemar Xavier da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei que “**Altera os Anexos II e III da Lei nº 1.674, de 26 de Dezembro de 2018**”.

Vale ainda salientar que considerando que estamos em ano eleitoral, requer a Vossa Excelência que se atente aos prazos para que não venhamos ferir os disposto na legislação pátria.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

RECEBI 03/03/2020

*Sgn. S.*

  
**LAURO VIEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que **“Altera os Anexos II e III da Lei nº 1.674, de 26 de dezembro de 2018”**.

O presente projeto de Lei tem o objetivo de ampliar o quantitativo de vagas do cargo de Cuidador Educacional para que possa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a exigência do cargo através das Diretrizes Municipais da Educação Especial, que é o documento norteador da modalidade de ensino educação especial verifica-se que o cuidador educacional é o profissional contratado principalmente para auxiliar nas atividades de alimentação, higiene e locomoção das crianças inseridas na Educação Especial (Altas Habilidades/Superdotação, Deficiência ou TGD).

No mesmo sentido, houve aumento do número de alunos que necessitam desses principais atendimentos que o cuidador educacional realiza e atualmente o número de vagas é insuficiente para atendimento dos alunos da Educação Especial, sendo que atualmente muitos dos alunos ainda não estão frequentando a escola por não haver o auxílio desse atendimento.

Ante a demanda existente sem atendimento, se faz necessário a alteração do número de vagas de cuidador educacional de 5 para 10 vagas de 20 horas e de 10 para 15 vagas de 40 horas, para que o Município possa atender a demanda já existente e prever reservas em caso de recebimentos de alunos por transferências ou matrículas novas.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, o impacto orçamentário financeiro anual de R\$ 64.450,98 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação como redigido.

Atenciosamente,

  
**LAURO VIEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI N° 008/2019**

Altera os Anexos II e III da Lei n° 1.674, de 26 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o quantitativo de vagas para os cargos descritos abaixo, no Anexo III, da Lei Municipal n° 1.674, de 16 de setembro de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO II**  
**DOS CARGOS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

.....  
.....

Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidade	Vencimento
Auxiliar de Serviços Odontológicos da ESF	40 horas	06	Carreira II, Nível A (Plano de Carreira dos Servidores Públicos)
Enfermeiro da ESF	40 horas	06	R\$ 3.936,50
Médico da ESF	40 horas	06	R\$ 8.866,50
Médico da ESF	20 horas	12	R\$ 4.433,25
Odontólogo da ESF	40 horas	06	R\$ 3.453,50
Técnico de Enfermagem da ESF	40 horas	06	Carreira III, Nível A (Plano de Carreira dos Servidores Públicos)

**ANEXO III**  
**DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CUIDADOR EDUCACIONAL**

.....  
.....

Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidade	Vencimento
Cuidador Educacional	40 horas	5	Carreira II, Nível A (Plano de Carreira dos Servidores Públicos)
	20 horas	10	Metade da Carreira II, Nível A (Plano de Carreira dos Servidores Públicos)



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**ANÁLISE Nº:** 03/2020 – Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

**ASSUNTO:** Alteração do quantitativo de vagas para os cargos de Cuidador Educacional e alteração do Anexo II da Lei Municipal nº. 1.674, de 26 de dezembro de 2018.

O presente termo tem por objetivo atender à solicitação, frente aos dispositivos legais vigentes, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro conforme artigos 16 e 17 da referida lei.



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

### **ESPECIFICAÇÃO**

#### **TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:**

Despesa obrigatória de caráter continuado.

#### **OBJETIVO:**

Alteração do quantitativo de vagas para os cargos de Cuidador Educacional e alteração do Anexo II da Lei Municipal nº. 1.674, de 26 de dezembro de 2018.

#### **INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

A partir de Março de 2020.

#### **COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:**

A previsão no PPA consta(m) na(s) ação(ões) n.º..... Vide projetos/atividades abaixo.

A previsão na LDO consta(m) na(s) ação(ões) n.º..... Vide projetos/atividades abaixo.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

##### Entidade:

Fundo Municipal de Saúde;  
Fundo Municipal de Educação.

##### Projetos/Atividades:

##### Fundo Municipal de Saúde:

2.047 – Manutenção dos Serviços Admin. e Informações;  
2.053 – Contratação e Manutenção Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal;  
2.056 – Manut. Serv. Profissional p/ Atend. Unid. de Saúde;  
2.057 – Promoção e Participação em Cons. Interm. Saúde;  
2.064 – Contratação e Pag. de Agentes de Endemias;  
2.209 – NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família.



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Fundo Municipal de Educação:

- 2.032 – Manut. das Ativ. do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%;
- 2.034 – Manutenção do Transporte Escolar;
- 2.038 – Manutenção da Direção Técnica e Administrativa do Ensino;
- 2.040 – Manut. das Atividades do Educação Infantil 40%;
- 2.106 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Naturezas da despesa:

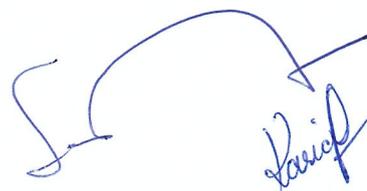
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas;
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais;
- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias.

Fonte de Recursos:

- 1001 – Recursos Ordinários;
- 1211 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde.
- 1212 – SUS Federal - Custeio.
- 1111 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação.
- 1113 – Transferência FUNDEB – 40%.

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL PREVISTA CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE**

INFORMAÇÕES BÁSICAS	ÓRGÃOS	
	PMBE / FMS / FMAS / FME	
A) DOTAÇÃO INICIAL – Desp. com Pessoal	R\$	13.016.771,11
B) DOTAÇÃO ATUALIZADA – Desp. com Pessoal	R\$	13.025.369,83
C) DESPESA COM PESSOAL – Até Janeiro de 2020	R\$	913.679,63
D) DESPESA MÉDIA (C÷01)	R\$	913.679,63
E) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – Do Reajuste	R\$	15.451,08
<b>F) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL (E x 11,33)</b>	<b>R\$</b>	<b>175.060,74</b>

  
3 



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

### PREVISÃO DO AUMENTO DA DESPESA (EM R\$)

2020	2021	2022
R\$ 175.060,74	R\$ 213.686,51	R\$ 221.699,75

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$)

Saldo Atual	R\$ 12.111.690,20
Previsão da Despesa com Pessoal	R\$ 175.060,74
<u>Saldo após Impacto</u>	<u>R\$ 11.936.629,46</u>

### ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

- Previsão de aumento da arrecadação municipal;
- Redução das despesas de caráter continuado para suportar o aumento da despesa.

### METODOLOGIA DE CÁLCULO:

#### Quadro 1 - Custo Folha de Pagamento, antes do reajuste proposto

Período	Referência	Vencimentos	Contribuição Patronal		Total
			Alíq.	Cota Patronal	
Mensal	Fevereiro de 2020	R\$ 38.243,62	-	R\$ 4.745,38	<u>R\$ 42.989,00</u>

#### Quadro 2 - Custo Folha de Pagamento, depois do reajuste proposto

Período	Referência	Vencimentos	Contribuição Patronal		Total
			Alíq.	Cota Patronal	
Mensal	Fevereiro de 2020	R\$ 50.969,17	-	R\$ 7.470,91	<u>R\$ 58.440,08</u>

#### Quadro 3 - Receita Corrente Líquida

Exercício de 2020		Exercício de 2021		Exercício de 2022	
Valor Previsto	R\$ 54.913.989,58	Valor Previsto	R\$ 56.973.264,19	Valor Previsto	R\$ 59.109.761,53

4



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

#### Quadro 4 - Cálculo do Impacto Orçamentário-Financeiro

Exercício de 2020		Exercício de 2021		Exercício de 2022	
Custo do Reajuste	R\$ 175.060,74	Custo do Reajuste	R\$ 213.686,51	Custo do Reajuste	R\$ 221.699,75
Impacto no Exercício	0,31%	Impacto no Exercício	0,37%	Impacto no Exercício	0,37%

Nota 1 – O presente impacto foi realizado a partir do valor total da remuneração e contribuições do mês de Fevereiro de 2020 e calculado a Contribuição Patronal em alíquotas distintas (22,68% - RGPS; 22% - RPPS Fundo Financeiro; 13,23% - RPPS Fundo Previdenciário, conforme Quadro 1.

Nota 2 – Para se chegar ao valor mensal impacto, foi recalculada a Folha de Pagamento e Encargos Patronais do mês de Fevereiro de 2020 tendo como base o novo reajuste proposto, nos mesmos parâmetros do Quando 1, conforme Quadro 2.

Nota 3 – Os valores previstos no Quadro 3, foram retirados a previsão constante na LDO (exercícios de 2020, 2021 e 2022) aprovadas para o exercício de 2020.

Nota 4 – Para se determinar o custo anual do reajuste, para o exercício de 2020, foi pego o valor mensal do custo da Folha de Pagamento “depois do reajuste proposto” e deduzido o valor da Folha de Pagamento “antes do reajuste proposto”, multiplicado por 11,33, que representa os meses de Março a Dezembro, acrescidos de décimo terceiro salário e um terço de férias.

Nota 5 – Para se chegar ao Impacto orçamentário financeiro nos exercícios de 2021 e 2022, foi pego o valor do impacto no exercício de 2020 e acrescidos, respectivamente, a projeção inflacionária de 3,75% e 3,75%, conforme LDO aprovado para o exercício de 2020.

#### ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O índice projetado da despesa com pessoal, se considerado o objeto do presente impacto, **não atinge** o limite de 54% da receita corrente líquida.



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **CONCLUSÃO:**

Após análise se conclui que a estimativa total despesa com pessoal, fixada inicialmente, possui saldo orçamentário suficiente consignado nas devidas rubricas para o exercício de 2020. Conclui-se também que o aumento na despesa não causa desequilíbrio financeiro e não afeta significativamente as metas fiscais os limites das despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, logo, possui condições de implementação.

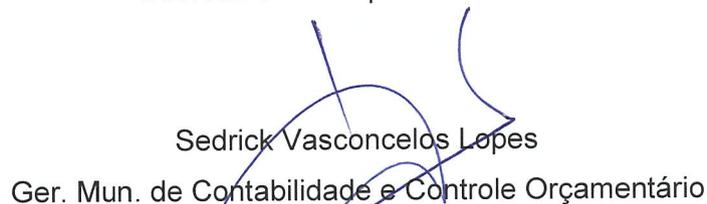
Boa Esperança/ES, 02 de março de 2020.



Lauro Vieira da Silva  
Prefeito Municipal



Karine da Silva Costa  
Secretária Municipal de Fazenda



Sedrick Vasconcelos Lopes  
Ger. Mun. de Contabilidade e Controle Orçamentário



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6572 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que “Autoriza a alteração do quantitativo de cargos no Anexo III, da Lei nº 1.674, de 26 de dezembro de 2018; altera o anexo II e da outras providências.”, encontram adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020 e é compatível com o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Boa Esperança/ES, 02 de março de 2020.



Lauro Vieira da Silva  
Prefeito Municipal